



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Recuperação Judicial

Processo nº 1099681-48.2022.8.26.0100

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **BULLGUER ALIMENTAÇÕES S. A.** e **BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTAÇÕES LTDA.** (“Bullguer” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, correspondente ao mês de **fevereiro de 2025**, nos termos determinados e em conformidade com a Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça e ao Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FEVEREIRO DE 2025

eto para as...





Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	4
2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS	6
2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES	6
2.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇO.....	6
2.3. ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES	7
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	8
3.1. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL. 8	
3.1.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES.....	9
3.1.1.1. ATIVO.....	9
3.1.1.2. PASSIVO	14
3.1.2. BULLGUER FRANQUEADORA.....	18
3.1.2.1. ATIVO.....	18
3.1.2.2. PASSIVO	21
3.2. ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	24
3.2.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES.....	24
3.2.2. BULLGUER FRANQUEADORA.....	27
3.3. INDICADORES	29
4. FLUXO DE CAIXA.....	31
4.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES.....	31
4.2. BULLGUER FRANQUEADORA	32
5. FATURAMENTO.....	33
5.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES.....	33
5.2. BULLGUER FRANQUEADORA	34
6. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS	35
7. SITUAÇÃO FISCAL.....	35
7.1. DIAGNÓSTICO FISCAL	35
7.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADES DO FGTS - CRF	37
7.3. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.....	38
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CNJ Nº 72	38
9. ENDIVIDAMENTO TOTAL	39
9.1. ENDIVIDAMENTOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	39
10. FATOS RELEVANTES.....	40
10.1. Bullguer Alimentações:.....	40
10.2. Bullguer Franqueadora:.....	41
11. FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PRJ HOMOLOGADO	42
12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43



1. INTRODUÇÃO.

Este **Relatório de Atividades** apresenta informações sobre a rotina da empresa, dados relativos às visitas *in loco* e informações contábeis, aos trabalhadores e, ainda, traz as análises sobre os documentos juntados aos autos ou diretamente entregues pelas Recuperandas, além de eventos processuais relevantes.

Importante destacar que a estrutura do presente relatório atende ao determinado na Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça e no Comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo, os quais dispõem sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processos de recuperação empresarial.

Cabe mencionar, ainda, que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas determinadas na LFRE.

Com essas considerações, esta Administradora Judicial nomeada passa a apresentar o seu **Relatório**.

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

A decisão de fls. 7.894/7.896, em suma: *(i)* intimou a Bullguer e esta Auxiliar para manifestação acerca da cessão de crédito comunicada pelo Smash FIDC, homologando-a desde logo, na hipótese de não haver oposição das partes; *(ii)* determinou que esta Auxiliar confeccione e encaminhe ao cartório, em formato editável, edital intimando os credores interessados para que, em 20 (vinte) dias, informem seus dados bancários diretamente às Recuperandas; *(iii)* concedeu a dilação de prazo requerida pelas Recuperandas (fls. 7.855/7.857) para



apresentação do *status* atualizado das contingências trabalhistas, tributárias, cíveis e outras; *(iv)* deu ciência as Recuperandas acerca da manifestação do escritório BMA de fls. 7.865/7.866; e, *(v)* determinou que o cartório proceda com as anotações de praxe no cadastro processual.

Através da manifestação de fls. 8.030/8.051, esta Auxiliar *(i)* opinou pela intimação da cessionária de fls. 7.625/7.626, Smash FIDC, para trazer aos autos cópia dos instrumentos societários da Administradora REAG, bem como comprovar que a procuração de fls. 17.628 foi devidamente outorgada por quem detém poderes para tanto, identificando o outorgante Arthur Caixeta Nogueira; *(ii)* apresentou minuta de Edital de Convocação de Credores; *(iii)* manifestou ciência quanto a concessão de prazo suplementar às Recuperandas, para apresentação do relatório com o status atualizado das contingências trabalhistas, tributárias, cíveis e outras; e, *(iv)* esclareceu que o pagamento da primeira parcela do crédito do escritório BMA foi realizado em janeiro, conforme informado pela Bullguer.

Posteriormente, às fls. 8.052/8.055, as Recuperandas informaram não se opor ao pedido de substituição de credores Alex Lewkowicz; André Solano Navarro; Luiz Fernando Solano Navarro; Bruno Kormes; Diogo Ragoni de Souza Vespoli; Marco Pini Rizzi; Guilherme Pontes Mori; Rafael Nunes Vespoli; e Eduardo Alexandre Lage Monteiro pela cessionária Smash FIDC, bem como esclareceram que o pagamento do crédito devido ao escritório BMA foi realizado nos termos dispostos no PRJ aprovado e homologado. Ao fim, informaram que os documentos faltantes, apontados por esta Auxiliar nos últimos relatório, seriam disponibilizados dentro do novo prazo estipulado pela r. decisão de fls. 7.894/7.896, o que foi cumprido pelas Recuperandas, conforme denota-se de fls. 8.060/8.063, cujas informações, devidamente analisadas, estão contidas nos tópicos seguintes deste relatório.



2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Conforme relatado nos autos, ambas as Recuperandas atuam na área de comercialização de alimentos no ramo de *“lanchonete, fast food, bar, pastelaria, aperitivos e petiscos, sucos e similares”*.

Ademais, relataram que, após a inauguração de sua primeira loja, em março de 2015, a “Bullguer” tornou-se responsável pela difusão de uma técnica inovadora à época, conhecida como *“smashburger”*¹ no Brasil, tendo sido premiada por diversos anos em revistas de grande circulação como “Os melhores hambúrgueres de São Paulo”.

Em razão do grande sucesso conquistado ao longo dos anos, e no sentido de expandir sua marca, mantendo seu padrão de qualidade, foi fundada a “Bullguer Franqueadora de Alimentações Ltda.”.

Atualmente, a “Bullguer” conta com 31 (trinta e uma) unidades, dentre as quais: 22 (vinte e duas) são lojas próprias (matriz e filiais) e 9 (nove) são franquias, situadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Portugal.

2.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇO

A primeira Recuperanda, **Bullguer Alimentações S.A.**, inscrita no CNPJ nº 21.288.040/0001-50, conforme consta na Emenda à Inicial de fls. 2.161/2.176, exerce atividade empresária de modo regular desde 13/10/2014 e foi constituída no formato de sociedade limitada em 24/10/2014.

¹ <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2021/08/18/o-que-e-smash-burger-e-porque-ele-se-tornou-um-hit.htm>



Posteriormente, foi transformada em sociedade anônima fechada, regularmente registrada no formato atual desde 05/02/2021, com capital social de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias e 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais, sem direito a voto.

Sua **sede** se localiza à Rua Diogo Jácome, 606, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

Ao tempo em que a segunda Recuperanda, **Bullguer Franqueadora de Alimentações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.340.931/0001-95, exerce atividade empresária desde 01/11/2016, foi constituída no formato de sociedade limitada e encontra-se regularmente registrada no formato atual desde 20/03/2017, com capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sua **sede** se encontra localizada à Rua Fradique Coutinho, 1737, Sl B, Pinheiros, São Paulo/SP.

2.3. ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES

Como cedição, a **Bullguer** atua desde 2015 no segmento de restaurantes casuais e rápidos, o chamado “*fast casual*”, e possui uma rede especializada em hambúrgueres de alta qualidade preparados através de uma técnica chamada de “*Smash Burger*”, trazida ao Brasil pelas Recuperandas, a qual teve sua operação diretamente afetada pela pandemia do COVID-19.

O índice geral do IPCA de fevereiro registrou uma variação mensal de 1,31%, quase três vezes maior do que índice de inflação fora do domicílio, que registrou alta de 0,47%. A inflação nos bares e restaurantes também ficou abaixo



da alimentação no domicílio, cujo aumento foi de 0,79%, e de alimentação e bebidas (principais insumos do setor), com alta de 0,70%.

No acumulado de 12 meses, os alimentos e bebidas tiveram alta de 7%, enquanto a inflação nos bares e restaurantes aumentou 6,72%. O índice geral teve crescimento de 5,06% e a alimentação no domicílio teve alta de 7,10%.

Outro dado que chama a atenção no índice é a inflação do lanche em comparação com a refeição. Os itens tiveram variação de 0,66% e 0,29%, respectivamente, o que sugere que os consumidores estão optando por lanches ao invés de refeições completas.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A base para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, é o mês de competência de **fevereiro de 2025**.

3.1. ANÁLISE DAS PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração que tem como propósito mostrar a posição patrimonial e financeira de uma empresa em determinada data (posição estática). Dentro desse contexto, com base em informações e dados fornecidos através de relatórios contábeis/gerenciais pelas Recuperandas, verificamos a situação financeira e patrimonial das empresas, de caráter quantitativo e qualitativo.

Para esse fim, passamos a apresentar, abaixo, a análise do Balanço Patrimonial de cada uma das Recuperandas.



3.1.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES

3.1.1.1. ATIVO

Ao proceder com a análise vertical dos Balanços Patrimoniais Comparativos da Recuperanda **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**, esta Administradora Judicial destaca as seguintes contas do **Ativo Total**:

- Adiantamentos (22,9%);
- Partes Relacionadas (40,7%); e,
- Imobilizado (27,4%).

ATIVO - em R\$	01/2025	02/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidade	1.865.692	1.811.249
Contas a Receber	166.649	324.649
Estoque	1.144.706	1.138.485
Impostos a Recuperar	362.373	362.373
Adiantamentos	15.672.498	15.704.111
Outros Créditos	921.949	994.067
Total do Ativo Circulante	20.133.867	20.334.934
NÃO CIRCULANTE		
Partes relacionadas a Receber	27.687.117	27.924.569
Outros Créditos	973.898	1.025.244
Imobilizado	18.956.863	18.765.924
Bens intangíveis	508.250	485.802
Total do Ativo Não Circulante	48.126.128	48.201.540
TOTAL DO ATIVO	68.259.995	68.536.474

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

No mês em análise, o Grupo de contas “Ativo Circulante” representou **29,7%** de **R\$ 68,5 milhões** do **Ativo Total**. E, apresentou crescimento, na ordem de **1%**, quando comparado ao mês anterior.

A Recuperanda possuía **R\$ 1,8 milhão** em Disponibilidades ao fim de fevereiro de 2025, advindos de caixa, contas bancárias e aplicações financeiras. O grupo exibiu retração de **2,9%** com relação ao mês anterior. Abaixo, a evolução das disponibilidades da Recuperanda.

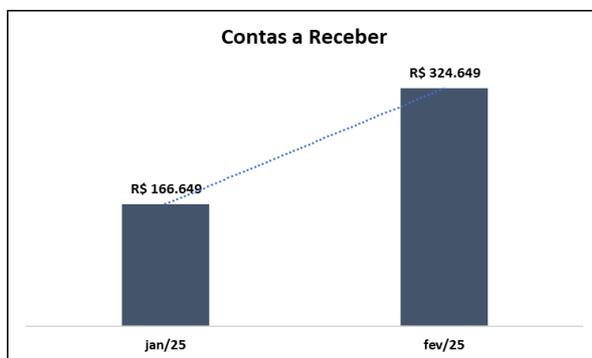


DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
1.01.01.01 - CAIXA	R\$ 749.070	R\$ 698.697
1.01.01.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 388.272	R\$ 384.035
1.01.01.03 - APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 728.349	R\$ 728.517
TOTAL	R\$ 1.865.692	R\$ 1.811.249

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

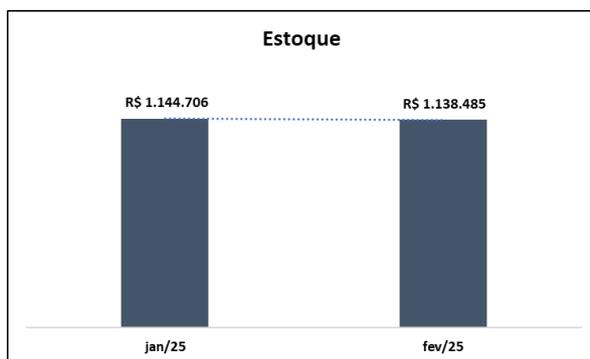
A Recuperanda apresentou parcialmente os extratos bancários, o que impede a validação completa dos valores apresentados no balancete. Nos extratos disponíveis, foram identificadas divergências nos saldos de algumas contas em comparação com os dados do banco. **A contabilidade informou que as variações estão sendo reconciliadas para regularização em março de 2025.**

Dando sequência, os recebíveis dos clientes (“Contas a Receber”) representam **0,5%** do total de ativos da empresa em fevereiro de 2025, indicando aumento de **R\$ 158 mil** em relação a competência anterior, encerrando o mês com o saldo de **R\$ 324,6 mil**, conforme evidenciado no gráfico abaixo.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Observa-se que o grupo de “Estoques”, em **fevereiro de 2025**, apresentou leve decréscimo de **0,5%**, comparado com o período anterior, conforme demonstra-se no gráfico a seguir:



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

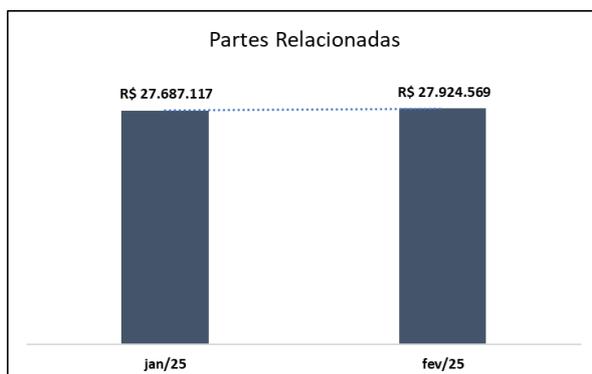
Seguindo a ordem de grandeza, ainda no Ativo Circulante, identificou-se que o grupo de contas “Adiantamentos”, apresentou crescimento de **0,2%** em **fevereiro de 2025**, contabilizado a monta de **R\$ 15,7 milhões**. Os adiantamentos concentram-se na conta de “1.01.04.04 Adiantamento a Fornecedores”. Solicitou-se a composição da conta de adiantamentos à fornecedores, a fim de verificar quais são os principais fornecedores que recebem pagamentos antecipados e o período em que os adiantamentos foram feitos. Aguarda-se a composição em elaboração pela Recuperanda, que, contudo, não indicou quando a informação será entregue.

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
1.01.04.03 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (62.790)	R\$ (776.983)
1.01.04.04 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 15.733.709	R\$ 16.479.515
1.01.04.99 - OUTROS	R\$ 1.579	R\$ 1.579
TOTAL	R\$ 15.672.498	R\$ 15.704.111

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Já o Ativo Não Circulante, apresentou variação sutil de **0,2%**, e passou a representar **70,3%** do Ativo Total.

Em **fevereiro de 2025**, o grupo de contas “Partes Relacionadas a Receber” representou **40,7%** do Ativo Total. O referido grupo é formado pelas contas contábeis “1.02.01.01 - CLIENTES CONTAS DE LONGO PRAZO” e “1.02.02.01 - CONTAS CORRENTES” e, apontou crescimento de **0,9%**, como demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

A conta “Clientes Contas de Longo Prazo” registra **operações de mútuos com pessoas físicas e jurídicas**, e não operações com clientes, como sugere o seu título. Em relação ao **Ativo Total**, passou a compor **23,9%**. Abaixo a tabela da evolução no período:

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
1.01.02.43.002 - MUTUO - BULLGUER FRANQUEADORA	R\$ 4.321.114	R\$ 4.368.031
1.01.02.43.007 - MUTUO - RLCS GESTAO DE NEGOCIOS	R\$ 1.997.926	R\$ 1.997.926
1.01.02.43.008 - MUTUO - ALBERTO GERASSI ABBONDANZA	R\$ 1.995.508	R\$ 1.995.508
1.01.02.43.010 - MUTUO - THIAGO KOCH DE MENDONÇA	R\$ 2.054.396	R\$ 2.054.396
1.01.02.43.013 - MUTUO - BULLGUER ALIMENTAÇÕES	R\$ 48.669	R\$ 55.669
1.01.02.43.014 - MUTUO - GUILHERME PONTES MORI	R\$ 85.000	R\$ 85.000
1.01.02.43.015 - MUTUO - RAFAEL NUNES VESPOLI	R\$ 28.200	R\$ 28.200
1.01.02.43.016 - MUTUO - EDUARDO ALEXANDRE LAGE MONTEIRO	R\$ 85.000	R\$ 85.000
1.01.02.43.017 - MUTUO - DIOGO RAGONI DE SOUZA VESPOLI	R\$ 35.800	R\$ 35.800
1.01.02.43.018 - MUTUO - PAULO HENRIQUE DE SOUZA VESPOLI	R\$ 46.000	R\$ 46.000
1.01.02.43.019 - MUTUO - MARCO PINI RIZZI	R\$ 68.000	R\$ 68.000
1.01.02.43.020 - MUTUO - REGINA BELELLI	R\$ 171.780	R\$ 171.780
1.01.02.43.022 - MUTUO - CHICKEN ALIMENTAÇÕES	R\$ 5.933	R\$ 5.933
1.01.02.43.023 - MUTUO - BLLGR ALIMENTACOES	R\$ 5.221.806	R\$ 5.405.340
TOTAL	R\$ 16.165.132	R\$ 16.402.585

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Já a conta “Contas Correntes”, mais uma vez, não manifestou variação no saldo. Conforme ressaltado em relatórios anteriores, o referido grupo registra operações referentes a adiantamentos aos sócios. Ou seja, os sócios devem à empresa **R\$ 11,5 milhões**, conforme demonstrado na tabela abaixo. Além disso, destaca-se que, em **fevereiro de 2025**, o citado subgrupo de contas representou **16,8%** do **Ativo Total**.

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
1.02.02.01.002 - ADIANTAMENTO A SOCIO - RLP	R\$ 6.425.500	R\$ 6.425.500
1.02.02.01.003 - ADIANTAMENTO DE INVESTIMENTOS - RLP	R\$ 2.829.990	R\$ 2.829.990
1.02.02.01.004 - ADIANTAMENTO AOS SOCIOS - BLOQUEAR	R\$ 2.266.494	R\$ 2.266.494
TOTAL	R\$ 11.521.985	R\$ 11.521.985

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper



Ao final do período estudado, o “Ativo Imobilizado” líquido totalizou **R\$ 18,7 milhões**, sendo “MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”, “ADIANTAMENTO DE INVESTIMENTO” e “OBRA EM ANDAMENTO” os bens de maior valor da Recuperanda. Já o “Ativo Intangível”, representado por “LICENÇA DE USO DE SOFTWARE”, totalizou **R\$ 485,8 mil**.

Ressalta-se que a conta “Veículos” está com a depreciação acumulada maior do que seu saldo, assim, o seu **saldo líquido negativo é de R\$ 37,8 mil**.

Além disso, a conta “Provisão Ajuste de Inventário de Ativo”, em **fevereiro de 2025**, também apresentou **saldo negativo**, na ordem de **R\$ 1,1 milhão**.

Descrição	Fev/2025			Jan/2025
	Valor bruto em R\$	Depreciação Acumulada em R\$	Saldo Líquido em R\$	Saldo Líquido em R\$
Imobilizado	35.905.778	(17.139.853)	18.765.924	18.956.863
Moveis Utensilios	1.309.405	(1.156.978)	152.428	177.486
Maquinas e Equipamentos	6.997.419	(2.226.847)	4.770.572	4.792.350
Veiculos	94.500	(132.335)	(37.835)	(37.835)
Instalações	368.867	(375.487)	(6.619)	828
Equipamentos de Informatica	719.466	(652.613)	66.854	79.514
Benfeitorias em Imoveis Terceiros	12.720.637	(10.668.743)	2.051.894	2.175.889
Benfeitorias e Instalacoes	2.052.774	-	2.052.774	2.052.774
Obras em Andamento	5.932.590	-	5.932.590	5.932.590
Ponto Comercial	1.657.139	-	1.657.139	1.657.139
Adiantamento de Investimentos	3.237.304	-	3.237.304	3.237.304
Bens Recebidos em Comodato	666.936	-	666.936	666.936
(-) Bens Recebidos em Comodato A Devolver	(669.304)	-	(669.304)	(669.304)
Ativo De Terceiros em Nosso Poder	14.901	-	14.901	14.901
(-) Ativo ee Terceiros em Nosso Poder	(14.901)	-	(14.901)	(14.901)
Provisao Ajuste de Inventario de Ativo	818.045	(1.926.851)	(1.108.807)	(1.108.807)
Intangível	1.665.821	(1.180.019)	485.802	508.250
Licença de uso - Software	1.665.821	(1.180.019)	485.802	508.250

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Conforme previsto no art. 66 da LFRE, “*após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.*”.



3.1.1.2. PASSIVO

Ao proceder com a análise vertical dos Balanços Patrimoniais Comparativos da Recuperanda **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**, esta Administradora Judicial destaca as seguintes contas do **Passivo Total**:

- Fornecedores (26,7%);
- Empréstimos e Financiamentos, Circulante e Não Circulante (60,7%);
- Salários e Encargos (25,1%); e,
- Obrigações Tributárias, Circulante e Não Circulante (45,5%).

PASSIVO - em R\$	01/2025	02/2025
CIRCULANTE		
Fornecedores a Pagar	17.789.336	18.285.764
Empréstimos e Financiamentos	17.314.436	16.917.532
Salários e encargos sociais	16.694.009	17.186.016
Obrigações Tributárias	14.785.949	14.809.458
Receita Diferida	242.389	223.097
Provisão para Contingência	221.926	221.926
Outras Consta a Pagar	90.000	90.000
Total Passivo Circulante	67.138.044	67.733.793
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	24.717.492	24.717.492
Obrigações Tributárias	16.393.212	16.393.212
Partes relacionadas	17.998.424	18.138.096
Receita Diferida	749.174	749.174
Provisão para contingência	74.621.053	74.603.403
Outras contas	2.203.554	2.203.554
Total Passivo Não Circulante	136.682.910	136.804.932
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(135.560.959)	(136.002.250)
TOTAL DO PASSIVO	68.259.995	68.536.475

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

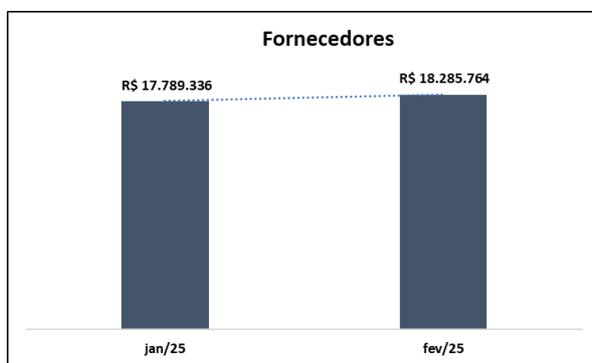
Em **fevereiro de 2025**, o grupo de contas “Passivo Circulante”, que somou em **R\$ 67,7 milhões**, apresentou variação positiva de **0,9%** frente ao mês anterior.

Observa-se que as obrigações registradas no grupo de contas “Fornecedores a Pagar”, em **fevereiro de 2025**, exibiram crescimento de **2,8%** quando comparado com **janeiro de 2025**. E representa **26,7%** do **Passivo Total**.



Conforme os demonstrativos contábeis, a Recuperanda pagou **R\$ 5,9 milhões** aos seus fornecedores e realizou novas compras no montante de **R\$ 6,4 milhões**, dando causa ao crescimento da rubrica.

A **BULLGUER ALIMENTAÇÕES** disponibilizou o relatório de contas a pagar, o qual apresenta divergência de saldo com o que está registrado na contabilidade. A equipe contábil informou que as variações referentes ao ano de 2024 permanecem em processo de reconciliação.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Em **fevereiro de 2025**, o grupo de contas “Empréstimos e Financiamentos”, segregado entre Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, representou **60,7%** do **Passivo Total**, com retração de saldo de **R\$ 396,9 mil** quando comparado com o mês anterior.

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 17.314.436	R\$ 16.917.532
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	R\$ 24.717.492	R\$ 24.717.492
TOTAL	R\$ 42.031.928	R\$ 41.635.024

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

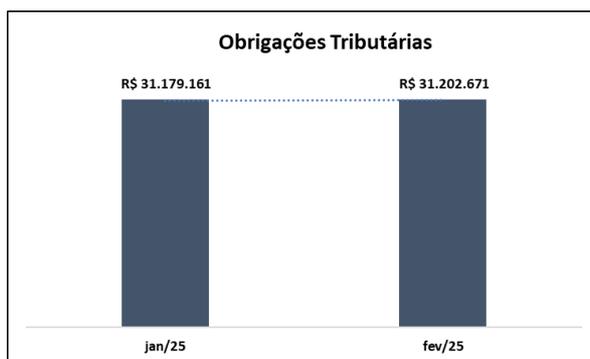
O grupo de contas “Salários e Encargos Sociais”, compreende provisões e obrigações trabalhistas. Em **fevereiro de 2025**, expôs crescimento de **2,9%** no comparativo com o mês anterior, devido, especialmente, as obrigações com encargos trabalhistas, especificamente o INSS e o FGTS.

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 16.694.009	R\$ 17.186.016

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper



Em **fevereiro de 2025**, a **BULLGUER ALIMENTAÇÕES** registou passivo tributário total de **R\$ 31,2 milhões**, concentrado, na esfera federal e estadual. No período analisado, o passivo tributário teve leve crescimento de **0,2%**.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

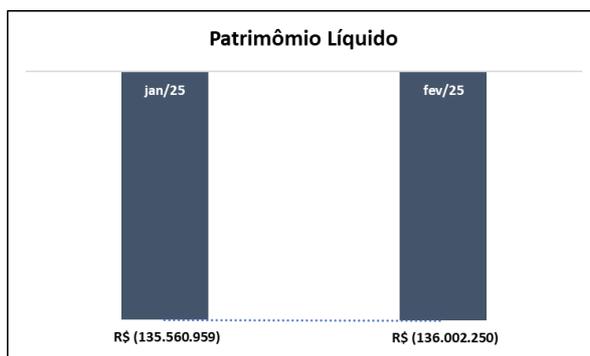
O grupo de contas "Partes Relacionadas a Pagar" correspondeu a **26,5%** do **Passivo Total** em **fevereiro de 2025**, com leve crescimento de **0,8%** frente ao mês anterior. Eis a descrição dos seus mútuos:

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
MÚTUO - BULLGUER ALIMENTAÇÕES	R\$ 106.961	R\$ 106.961
MÚTUO - BULLGUER FRANQUEADORA	R\$ 11.489.601	R\$ 11.496.101
MÚTUO - ALBERTO GERASSI ABBONDANZA	R\$ 8.000	R\$ 8.000
MÚTUO - BLLGR ALIMENTACOES	R\$ 6.393.862	R\$ 6.527.035
TOTAL	R\$ 17.998.424	R\$ 18.138.096

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

As "Provisões para Contingências", com saldo de **R\$ 74,6 milhões**, também não apresentou expressiva variação em **fevereiro de 2025** ante ao mês anterior. O saldo da conta é decorrente da contabilização dos processos judiciais dos ex-sócios da empresa.

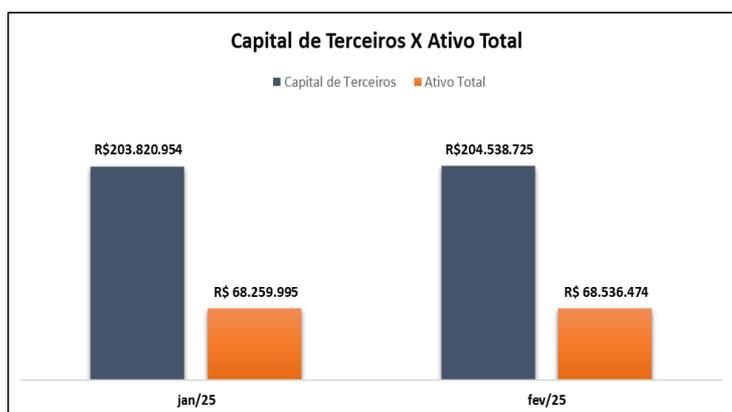
Por fim, o Patrimônio Líquido, em **fevereiro de 2025**, apresentou saldo negativo de **R\$ 136 milhões**.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

O fato de uma empresa apresentar suas obrigações com terceiros maiores do que a soma dos seus ativos sugere uma **situação grave**, chamada tecnicamente de “**passivo a descoberto**”.

No caso em tela, em **fevereiro de 2025**, o Capital de Terceiros representou **3,0** em relação ao Ativo Total, ou seja, o Capital de Terceiros é **3,0 vezes maior** do que o Ativo Total, como demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Além disso, denota-se que a Recuperanda promoveu alavancagem com recursos de terceiros, representada principalmente por: fornecedores, instituições financeiras, ex-sócios, sem falar na falta de recolhimento dos impostos, e das obrigações sociais e trabalhistas.



3.1.2. BULLGUER FRANQUEADORA

3.1.2.1. ATIVO

Com base na série histórica do Balanço Patrimonial da Recuperanda **BULLGUER FRANQUEADORA**, esta Administradora Judicial destaca as seguintes contas do **Ativo Total**:

- Clientes (11,6%); e,
- Partes Relacionadas (82,8%).

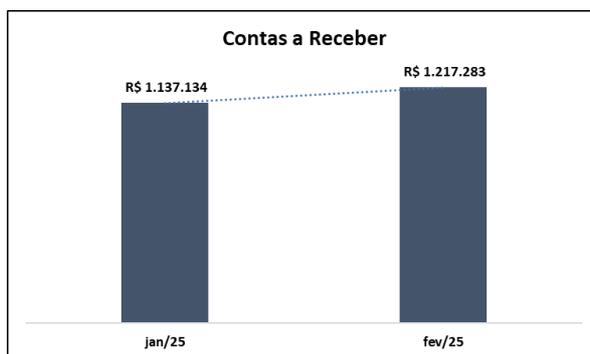
ATIVO - em R\$	01/2025	02/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidade	10.109	10.109
Clientes	1.137.134	1.217.283
Partes Relacionadas	32.723	32.723
Impostos a Recuperar	31.249	31.249
Adiantamentos	344.054	363.143
	(2.055)	(2.055)
	346.109	365.198
Outros Créditos	8.712	9.371
Total do Ativo Circulante	1.563.981	1.663.878
NÃO CIRCULANTE		
Partes Relacionadas	8.652.140	8.658.640
Intangível	50.260	50.260
Imobilizado	126.660	123.493
Total do Ativo Não Circulante	8.829.060	8.832.393
TOTAL DO ATIVO	10.393.041	10.496.271

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

No período analisado, o Ativo Circulante apresentou crescimento de **6,4%**, constituindo **15,9%** do **Ativo Total**.

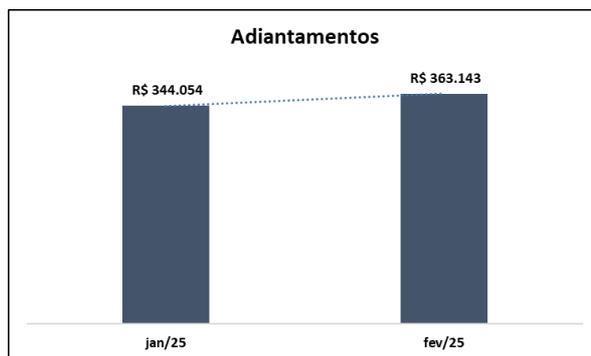
O grupo de contas “Disponibilidades” não exibiu variação em **fevereiro de 2025**, permanecendo com saldo de **R\$ 10,1 mil** na conta “Caixa Dinheiro Financeiro”, desde dezembro de 2023.

Dando sequência, o saldo da conta contábil “Clientes”, em **fevereiro de 2025**, apresentou elevação de **7%**, e representa **11,6%** do Ativo Total.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Seguindo a ordem de grandeza, ainda no Ativo Circulante, identificou-se que o grupo de contas “Adiantamentos” em **fevereiro de 2025**, que aduz ao adiantamento à funcionários e fornecedores, apresentou crescimento de **5,5%** quando comparado ao período anterior.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Já o Ativo Não Circulante exibiu sutil elevação de **0,04%** em **fevereiro de 2025**, quando comparado ao mês anterior, representando **84,1%** do Ativo Total.

Em **fevereiro de 2025**, o grupo de contas “Partes Relacionadas”, apresentou mínima variação positiva de **0,1%** em relação a janeiro de 2025. Adicionalmente, como já informado em relatórios anteriores, o referido grupo é formado pela conta contábil “1.02.01.01 - CLIENTES CONTAS DE LONGO PRAZO”, que compôs **82,5%** do saldo do Ativo Total do período analisado.



Além disso, vale ressaltar que a conta contábil “1.02.01.01 - CLIENTES CONTAS DE LONGO PRAZO” registra operações de mútuos com pessoas físicas e jurídicas, e **não trata de operações com clientes**, como sugere o seu título. Observa-se:

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
1.01.02.43.002 - MUTUO - BULLGUER FRANQUEADORA	R\$ 4.500	R\$ 4.500
1.01.02.43.007 - MUTUO - RLCS GESTAO DE NEGOCIOS	R\$ 50.000	R\$ 50.000
1.01.02.43.008 - MUTUO - ALBERTO GERASSI ABBONDANZA	R\$ 14.000	R\$ 14.000
1.01.02.43.010 - MUTUO - THIAGO KOCH DE MENDONÇA	R\$ 98.623	R\$ 98.623
1.01.02.43.013 - MUTUO - BULLGUER ALIMENTAÇÕES	R\$ 7.438.667	R\$ 7.445.167
1.01.02.43.020 - MUTUO - REGINA BELELLI	R\$ 244.120	R\$ 244.120
1.01.02.43.023 - MUTUO - BLLGR ALIMENTACOES	R\$ 802.229	R\$ 802.229
TOTAL	R\$ 8.652.140	R\$ 8.658.640

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Ao final do mês, o “Ativo Imobilizado” líquido totalizou **R\$ 123,4 mil**, sendo “VEÍCULOS” o bem de maior valor da Recuperanda. O “Ativo Intangível”, representado por “LICENÇA DE USO DE SOFTWARE”, totalizou **R\$ 50,2 mil**, ambas sem grandes variações em relação ao mês anterior:

Descrição	Fev/2025			Jan/2025
	Valor bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Saldo Líquido
	em R\$	em R\$	em R\$	em R\$
Imobilizado	219.064	(95.571)	123.493	126.660
Móveis e Utensílios	7.126	(135)	6.991	6.991
Veículos	190.000	(95.000)	95.000	98.167
Instalações	3.250	(135)	3.115	3.115
Equipamentos de Informatica	817	(59)	758	758
Benfeitorias em Imóveis Terceiros	17.871	(241)	17.630	17.630
Intangível	54.292	(4.032)	50.260	50.260
Licença de uso - Software	54.292	(4.032)	50.260	50.260

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Adicionalmente, conforme previsto no art. 66 da LFRE, “*após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.*”.



3.1.2.2. PASSIVO

Com base na série histórica do Balanço Patrimonial da Recuperanda **BULLGUER FRANQUEADORA**, esta Administradora Judicial destaca as seguintes contas do **Passivo Total**:

- Outras Contas - Passivo Não Circulante (29,4%); e,
- Empréstimos e Financiamentos (51%).

PASSIVO - em R\$	01/2025	02/2025
CIRCULANTE		
Fornecedor a Pagar	368.850	379.468
Empréstimos e Financiamentos	113.685	81.091
Obrig. Sociais e Trabalhistas	129.948	129.948
Obrigações Tributárias	670.220	668.356
Receita Diferida	410.000	410.000
Outras Contas	75.000	75.000
Total Passivo Circulante	1.767.702	1.743.863
NÃO CIRCULANTE		
Parc. Tributos e Contribuições	268.847	268.847
Empréstimos e Financiamentos	5.206.991	5.269.733
Outras Contas	3.082.987	3.082.987
Receita Diferida	429.333	429.333
Total Passivo Não Circulante	8.988.160	9.050.901
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(362.821)	(298.493)
TOTAL DO PASSIVO	10.393.041	10.496.271

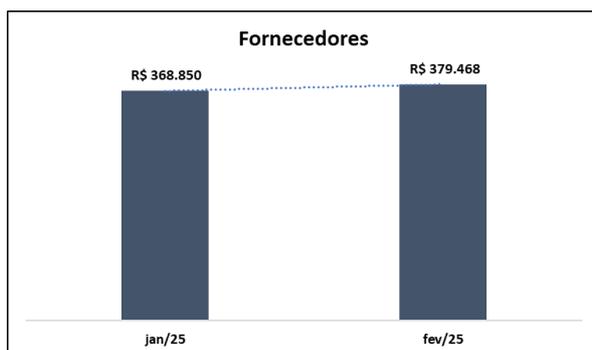
Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

No período analisado, o **Passivo Circulante** apresentou variação negativa de **1,3%**, passando a constituir **16,6%** do **Passivo Total**.

Nota-se que o grupo de contas "**Fornecedores a Pagar**", em **fevereiro de 2025**, manifestou crescimento de **2,9%**, passando a representar **3,6%** do **Passivo Total**. Segundo os demonstrativos contábeis, a Recuperanda pagou R\$ 46 mil aos seus fornecedores e realizou novas compras no montante de R\$ 57 mil, causando a redução da rubrica.



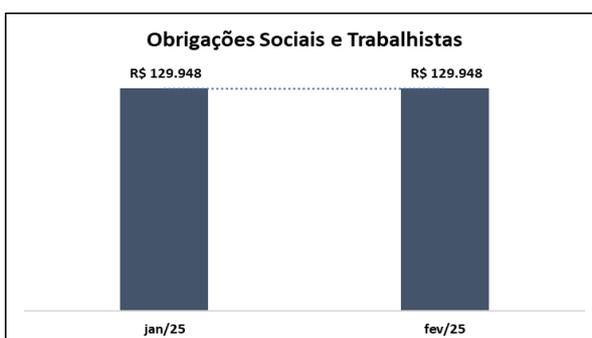
A Bullguer Franqueadora apresentou um relatório de contas a pagar com divergências em relação à contabilidade. A Recuperanda informou que os dados de 2024 estão sendo reconciliados.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

O grupo de contas “Empréstimos e Financiamentos”, segregado entre Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, representou, respectivamente, **0,8%** e **50,2%** do **Passivo Total** no período analisado. Destaca-se que a conta “Empréstimos e Financiamentos”, do Circulante, é influenciada pelo registro dos saldos negativos das contas bancárias.

As “Obrigações Sociais e Trabalhistas”, novamente, não apresentou variação, mantendo-se com o saldo de **R\$ 129,9 mil**, desde a competência de fevereiro de 2024. Neste grupo são registrados os tributos oriundos da folha de pagamento, salários, *pró-labore*, provisões de 13º salários e provisão de férias. Abaixo, apresenta-se o gráfico com a evolução do saldo:



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper



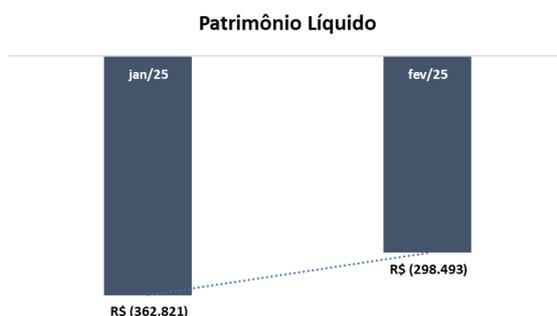
No período analisado, o grupo de contas “Obrigações Tributárias” e “Parcelamentos Tributos e Contribuições”, segregado entre Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, representou, respectivamente, **6,4%** e **2,6%** do **Passivo Total**.

Com base no Balanço Patrimonial é possível observar que o grupo de contas “Outras Contas” do Passivo Não Circulante não exibiu variação de saldo **fevereiro de 2025**, e representou **29,4%** do **Passivo Total**. Ademais, de acordo com os balancetes apresentados pela Recuperanda, este grupo de contas registra “**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**”, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	01/2025	02/2025
2.02.03.01.002 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 3.082.987	R\$ 3.082.987

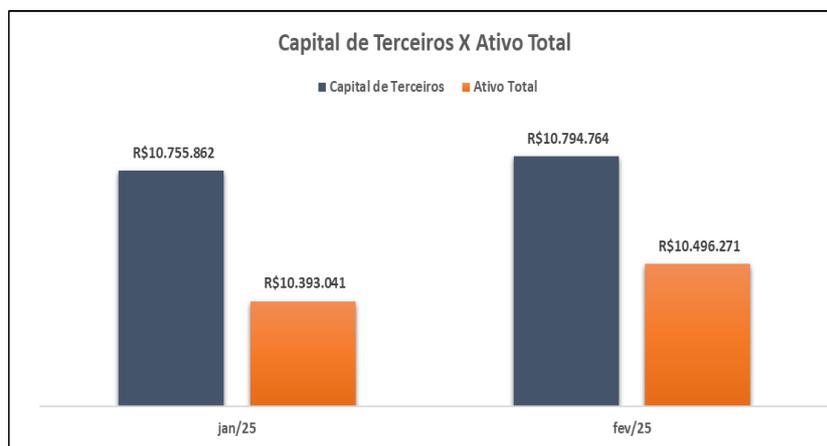
Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Por fim, o **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo, refletindo uma situação financeira desafiadora. Porém, a empresa continua demonstrando capacidade de recuperação, reduzindo o déficit em **17,7%**. Essa melhoria é evidenciada pela diminuição do saldo negativo de R\$ 362 mil em janeiro de 2025 para R\$ 298 em fevereiro de 2025.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Para **fevereiro de 2025**, o **Capital de Terceiros** da **BULLGUER FRANQUEADORA** é de apenas **1,0** em relação ao seu **Ativo Total**; ou seja, o **Capital de Terceiros** é **1,0 vezes maior** do que o **Ativo Total**.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Como dito anteriormente, a situação demonstra que a empresa promoveu **alavancagem com recursos de terceiros**, representado principalmente por: fornecedores, instituições financeiras, ex-sócios, sem falar na falta de recolhimento dos impostos, e das obrigações sociais e trabalhistas.

3.2. ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado tem por finalidade evidenciar a formação do lucro ou prejuízo no período em análise, mediante a confrontação das receitas realizadas com os custos/despesas incorridos. Essa demonstração aponta a situação econômica da empresa.

3.2.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES

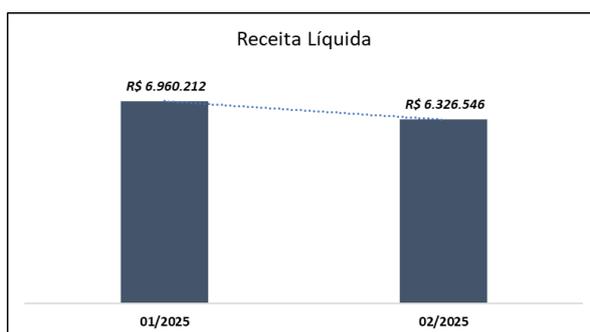
Quanto às Demonstrações de Resultados (mensal) da **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**, esta Administradora Judicial realizou a análise horizontal e vertical com o objetivo de verificar as variações existentes em **fevereiro de 2025**, identificando que:



DRE - em R\$	01/2025	02/2025	ACUMULADO
Receita Líquida	R\$ 6.960.212	R\$ 6.326.546	R\$ 13.286.758
(-) Custos	R\$ (2.273.482)	R\$ (1.905.599)	R\$ (4.179.081)
Lucro Bruto	R\$ 4.686.729	R\$ 4.420.946	R\$ 9.107.675
(-) Despesas Operacionais	R\$ (4.822.919)	R\$ (4.648.422)	R\$ (9.471.341)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	R\$ (4.638.068)	R\$ (4.403.789)	R\$ (9.041.857)
(-) Despesas Tributos e Contribuições	R\$ (23.436)	R\$ (40.599)	R\$ (64.035)
(-) Depreciações	R\$ (224.818)	R\$ (223.326)	R\$ (448.144)
(-) Outros Despesas e Receitas Operacionais	R\$ 63.403	R\$ 19.292	R\$ 82.695
Lucro antes do Resultado Financeiro	R\$ (136.190)	R\$ (227.475)	R\$ (363.665)
Resultado Financeiro	R\$ (212.849)	R\$ (213.816)	R\$ (426.665)
Lucro antes dos impostos	R\$ (349.039)	R\$ (441.291)	R\$ (790.330)
IRPJ CSLL	R\$ -	R\$ -	
Resultado do Exercício	R\$ (349.039)	R\$ (441.291)	R\$ (790.330)

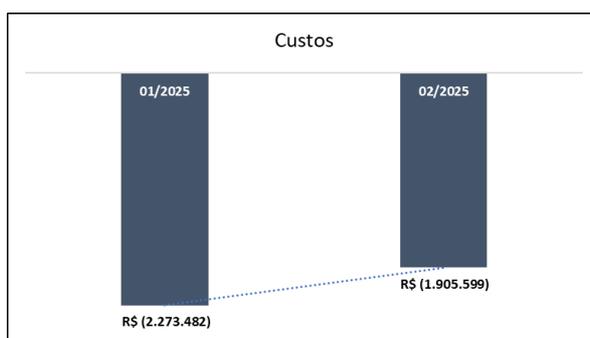
Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

A **Receita Líquida** somou **R\$ 6,3 milhões** em fevereiro de 2025, refletindo decréscimo de **9,1%** em relação a competência anterior.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

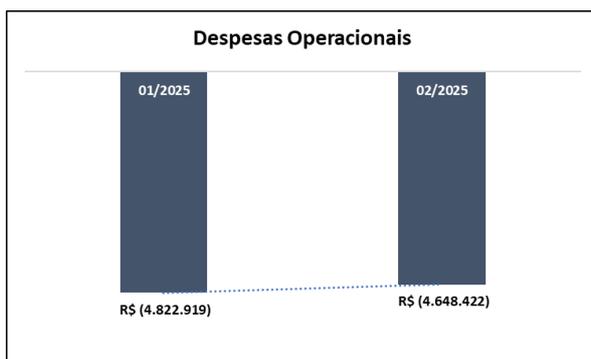
Os "**Custos**", em **fevereiro de 2025**, totalizaram **R\$ 1,9 milhões**, apresentou redução de **16,2%** em relação ao mês anterior. Os custos são, predominantemente, dispêndios com mercadorias destinadas a produção dos lanches.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

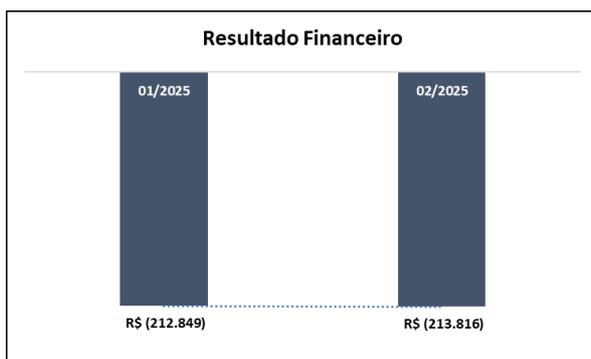


As “**Despesas Operacionais**”, em **fevereiro de 2025**, somaram **R\$ 4,6 milhões**, refletindo decréscimo de **12,3%** em relação ao mês anterior. As despesas mais relevantes do período analisado foram taxa administrativa de cartões (R\$ 621 mil), salários (R\$ 613), alugueis PJ (R\$ 501 mil), serviço de consultoria (R\$ 246 mil) e propaganda e publicidade (R\$ 206 mil).



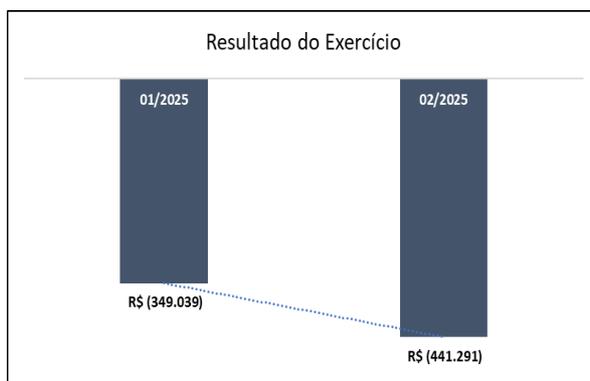
Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

A rubrica 'Resultado Financeiro' indica que as receitas financeiras da Recuperanda foram insuficientes para compensar as despesas financeiras incorridas no mês de **fevereiro de 2025**, gerando um resultado financeiro negativo. Observa-se que teve leve crescimento de **0,5%** em relação mês anterior.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

As variações supracitadas resultaram em **Prejuízo Contábil** de **R\$ 441 mil** no mês de **fevereiro de 2025**, como demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

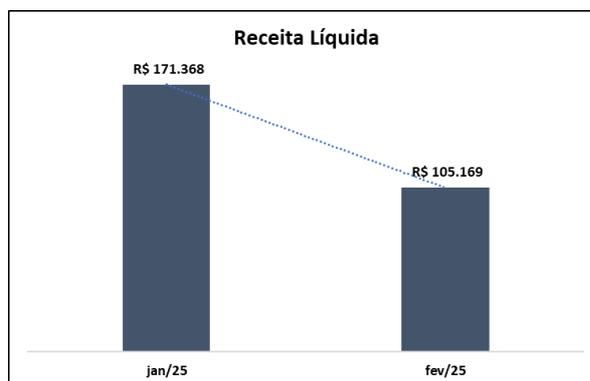
3.2.2. BULLGUER FRANQUEADORA

Quanto às Demonstrações de Resultados (mensal) da **BULLGUER FRANQUEADORA**, esta Administradora Judicial realizou a análise horizontal com o objetivo de verificar as variações existentes em **fevereiro de 2025**, e identificou que:

DRE - em R\$	01/2025	02/2025	ACUMULADO
Receita Líquida	171.368	105.169	276.537
Custos	-	-	-
Lucro Bruto	171.368	105.169	276.537
(-) Despesas Operacionais	(58.219)	(40.257)	(98.476)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(54.411)	(36.891)	(91.302)
(-) Despesas Tributos e Contribuições	(641)	(198)	(839)
(-) Depreciações	(3.167)	(3.167)	(6.334)
Lucro antes do Resultado Financeiro	113.149	64.912	178.061
Resultado Financeiro	(514)	(585)	(1.099)
Lucro antes dos impostos	112.635	64.329	176.964
IRPJ/CSLL	-	-	-
Resultado do Exercício	112.634	64.329	176.963

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

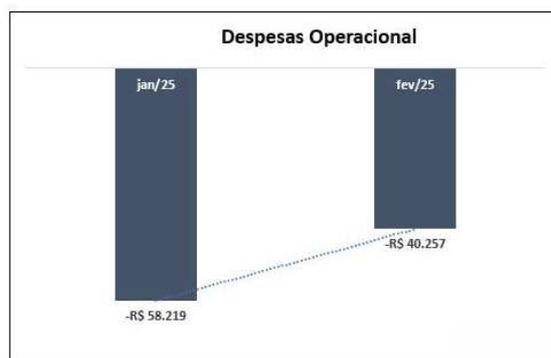
Em **fevereiro de 2025**, a Receita Líquida exibiu retração de **38,6%** em relação a janeiro de 2025.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

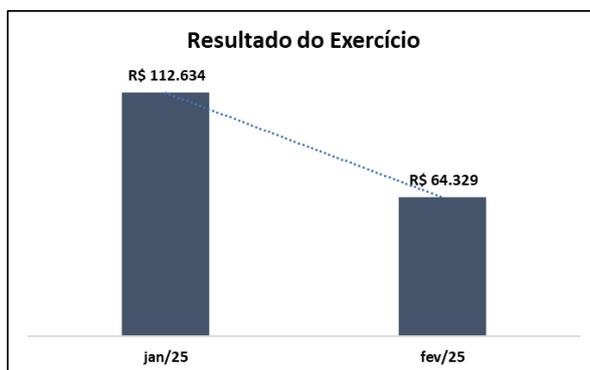
A movimentação dos gastos realizados pela Recuperanda é contabilizada, integralmente, no grupo de “Despesas”, não havendo a segregação entre custo e despesa.

As “Despesas Operacionais”, em **fevereiro de 2025**, somaram **R\$ 40,2 mil**, refletindo redução de **30,9%** em relação ao mês anterior. As despesas mais relevantes do período analisado foram registradas em serviço de informática (R\$ 19,8 mil) e serviços de consultoria (R\$ 12,5 mil).



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

As variações supracitadas resultaram em **Prejuízo Contábil** de **R\$ 64,3 mil** no mês de **fevereiro de 2025**, como demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

3.3. INDICADORES

Com base nos Balanços Patrimoniais das Recuperandas, foram apurados os indicadores de liquidez e de endividamento geral, conforme quadro abaixo:

Índices	dez/24	jan/25	fev/25
Liquidez Geral	0,24	0,24	0,24
Liquidez Corrente	0,30	0,30	0,30
Liquidez Seca	0,28	0,28	0,28
Liquidez Imediata	0,03	0,03	0,03
Endividamento Geral	2,99	2,99	2,98

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Índices	dez/24	jan/25	fev/25
Liquidez Geral	0,94	0,95	0,96
Liquidez Corrente	0,91	0,88	0,95
Liquidez Seca	0,91	0,88	0,95
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01
Endividamento Geral	1,05	1,03	1,03

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Liquidez Geral - se a empresa possuir capital disponível suficiente para arcar com suas obrigações, o indicador será maior do que 1. Possui como objetivo mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo.



Percebe-se que a **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**, nos últimos 3 meses, atingiu em média **0,24**, o que indica **forte tendência a insuficiência de recursos** frente às suas obrigações, uma vez que para cada R\$ 1,00 de passivo, a empresa possui apenas R\$ 0,24 de seus ativos para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

Já a **BULLGUER FRANQUEADORA** apresentou o indicador médio de **0,95**, ainda sinalizando dificuldades financeiras.

Liquidez Corrente - se o indicativo da liquidez corrente apresenta um resultado inferior a 1, esse configura a empresa como dependente de geração de caixa, dado que o ativo circulante está inferior ao passivo circulante.

Liquidez Seca - é um indicador que mostra se a empresa é capaz de honrar seus compromissos de curto prazo. Neste caso, observa-se que a empresa não consegue pagar todas as dívidas de curto prazo, por apresentar índice menor que 1.

Liquidez Imediata - demonstra que a empresa não tem capacidade de cumprir com suas obrigações e realizar os pagamentos de forma imediata. Quanto maior o indicador, melhor.

Endividamento Geral - é um indicador que mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo, ou, em outras palavras, o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.

Em **fevereiro de 2025**, a **BULLGUER ALIMENTAÇÕES** apresentou o valor de 2,98, o que caracteriza a condição do elevado grau de endividamento geral junto aos seus credores, manifestando que a empresa se encontra em grave situação financeira, com indícios de sérios riscos de perdas aos seus sócios e a



terceiros (empregados, fornecedores, financiadores, dentre outros), uma vez que apresenta Passivo a Descoberto na ordem de **R\$ 136,8 milhões**.

Já a **BULLGUER FRANQUEADORA** apresentou o indicador em **1,03**, o que também indica uma situação de crise, uma vez que apresenta Passivo a Descoberto na ordem de **R\$ 298 mil**.

4. FLUXO DE CAIXA

Esta Administradora Judicial realizou a análise da movimentação do fluxo de caixa financeiro no período de **fevereiro de 2025**.

4.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES

FLUXO DE CAIXA	JAN/25	FEV/25
SALDO INICIAL	R\$ (93.967)	R\$ (94.678)
VENDAS LOJA	R\$ 7.499.271	R\$ 5.799.071
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	R\$ -	R\$ -
TRF ENTRE CONTAS_ DE BLLGR	R\$ 96.000	R\$ 67.000
TRF ENTRE CONTAS_ DE BLF	R\$ 164.000	R\$ 15.000
TRF ENTRE CONTAS_ DE_BLA_SERVICE	R\$ -	R\$ 1.310.900
TOTAL ENTRADAS	R\$ 7.759.271	R\$ 7.191.971
FORNECEDORES	R\$ (6.343.678)	R\$ (4.774.932)
SALARIOS	R\$ (636.829)	R\$ (576.020)
TRIBUTOS	R\$ (430.964)	R\$ (445.155)
TRF ENTRE CONTAS_ PARA BLLGR	R\$ (319.200)	R\$ (201.000)
TRF ENTRE CONTAS_ PARA BLF	R\$ (23.100)	R\$ (54.700)
TRF ENTRE CONTAS_ DE_BLA_SERVICE		R\$ (1.141.000)
TARIFAS	R\$ (6.210)	R\$ (3.614)
TOTAL SAÍDAS	R\$ (7.759.982)	R\$ (7.196.420)
SALDO FINAL	R\$ (94.678)	R\$ (99.127)

Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

Em fevereiro de 2025, foram recebidos de Venda de Lojas o valor de **R\$ 5,7 milhões**, sendo **R\$ 1,7 milhão** menor que no mês anterior.



Adicionalmente, foram recebimentos **R\$ 1,3 milhão** provenientes de operações com partes relacionadas (*intercompanies*).

As saídas do caixa exibiram redução de **7,3**, em fevereiro de 2025 quando comparado ao mês anterior. As despesas administrativas totalizaram **R\$ 5,7 milhões**, e referem-se a pagamentos de fornecedores, folha de pagamento, tributos e despesas bancárias. E as saídas *intercompanies* registraram a monta de **R\$ 1,3 milhão**.

A Recuperanda finalizou **fevereiro de 2025** com saldo negativo **R\$ 99,1 mil** em caixa

4.2. BULLGUER FRANQUEADORA

FLUXO DE CAIXA	JAN/25	FEV/25
SALDO INICIAL	R\$ (99.757)	R\$ (99.454)
VENDAS LOJA	R\$ 220.268	R\$ 32.427
TRF ENTRE CONTAS_ DE BLA	R\$ 23.100	R\$ 54.700
TRF ENTRE CONTAS_ DE BLLGR	R\$ 20.500	R\$ 15.900
TOTAL ENTRADAS	R\$ 263.868	R\$ 103.027
TRF ENTRE CONTAS_ PARA BLA	R\$ (164.000)	R\$ (15.000)
TRF ENTRE CONTAS_ PARA BLLGR	R\$ (33.000)	R\$ -
TRIBUTOS	R\$ (18.743)	R\$ (41.352)
FORNECEDORES	R\$ (46.592)	R\$ (46.283)
TARIFAS	R\$ (1.229)	R\$ (783)
TOTAL SAÍDAS	R\$ (263.565)	R\$ (103.418)
SALDO FINAL	R\$ (99.454)	R\$ (99.844)

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Em fevereiro de 2025, foram recebidos R\$ 32,4 mil referentes à venda de lojas, valor R\$ 187 mil inferior ao do mês anterior, evidenciando que, embora tenha havido o reconhecimento contábil da receita, o correspondente fluxo de caixa ainda não foi integralmente realizado. Também houve recebimentos provenientes de *intercompanies* de **R\$ 70 mil**.



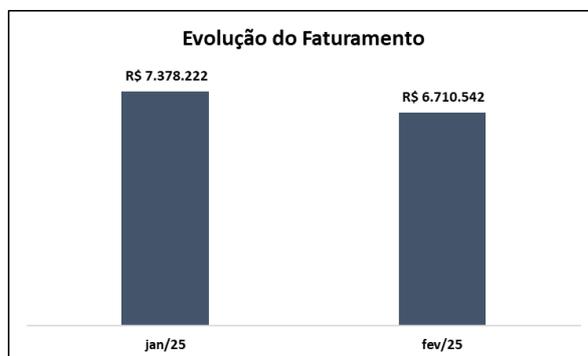
As saídas do caixa exibiram redução de **60%**, em fevereiro de 2025 quando comparado ao mês anterior. As despesas administrativas totalizaram **R\$ 88 mil**, e referem-se a pagamentos de fornecedores, tributos e despesas bancárias. E as saídas *intercompanies* registraram a monta de **R\$ 15 mil**.

A Recuperanda finalizou **fevereiro de 2025** com saldo negativo de **R\$ 99,8 mil** em caixa.

5. FATURAMENTO

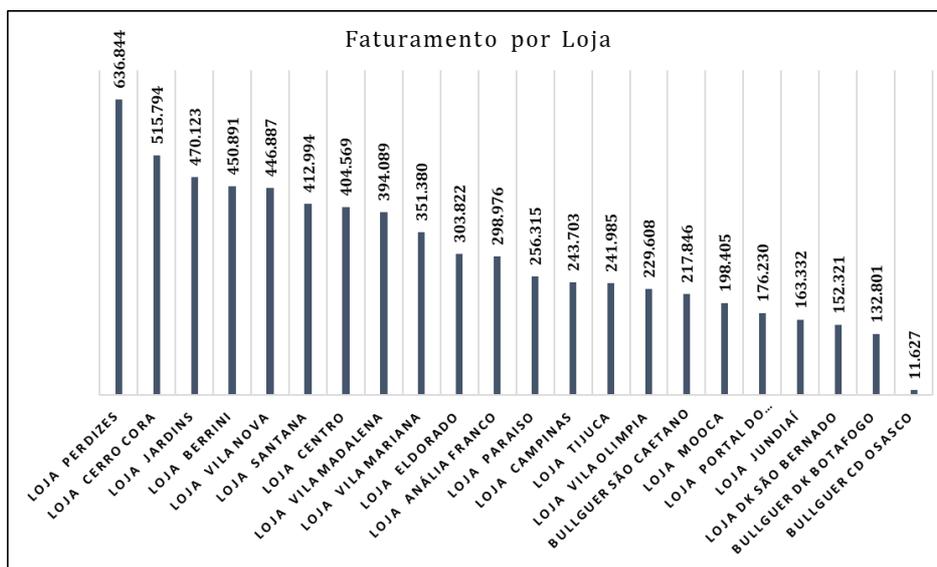
5.1. BULLGUER ALIMENTAÇÕES

O mês de **fevereiro de 2025** foi marcado pela redução de **9%** no faturamento em relação a janeiro de 2025.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

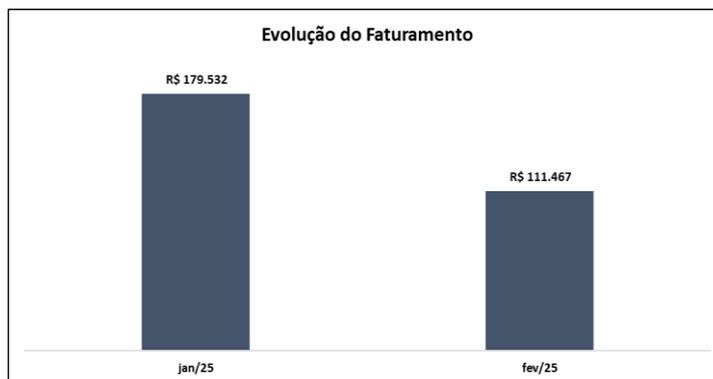
Das **22 (vinte e duas) lojas** apresentadas no Relatório de Faturamento de **fevereiro de 2025**, identificou-se que 7 (sete) lojas foram responsáveis por **49,7%** do faturamento total da **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**.



Fonte: Bullguer Alimentações | Elaborado por: Gatekeeper

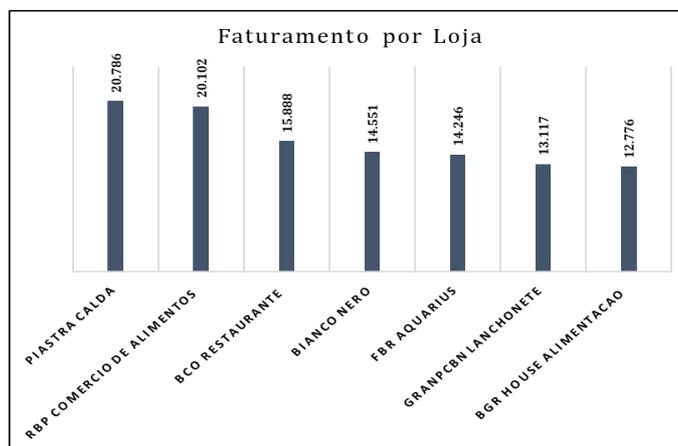
5.2. BULLGUER FRANQUEADORA

O relatório de **fevereiro de 2025** indicou redução de **18,4%** no faturamento em relação ao mês anterior.



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

Das 7 (sete) lojas apresentadas no Relatório de Faturamento de **fevereiro de 2025**, identificou-se que 3 (três) lojas foram responsáveis por **50,9%** do faturamento total da **BULLGUER FRANQUEADORA**, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

6. MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS

A **BULLGUER ALIMENTAÇÕES**, em **fevereiro de 2025**, contava com 255 (duzentos e cinquenta e cinco) colaboradores celetistas e 19 (dezenove) contratados como pessoa jurídica (PJ). No período, houve 20 (vinte) admissões e 29 (vinte e nove) demissões.

Já a **BULLGUER FRANQUEADORA**, informou que não existem funcionários celetista e PJ registrados na empresa no período analisado.

7. SITUAÇÃO FISCAL

7.1. DIAGNÓSTICO FISCAL

7.1.1 BULLGUER ALIMENTAÇÕES

Na esfera Federal, a última certidão de regularidade fiscal "Positiva com Efeitos de Negativa" foi emitida em 22/10/2024, cuja validade encerrou-se em 20/04/2025. No entanto, no relatório de Situação Fiscal, emitido em 21/03/2025, pelo portal E-CAC, evidenciou débitos não pagos à Receita Federal referentes as competências de setembro 2024 a janeiro de 2025. E na PGFN,



identificou uma nova inscrição passível de parcelamento. Essa situação impede a Recuperanda de emitir uma nova certidão de regularidade fiscal.

Na esfera Estadual, a última certidão de regularidade fiscal “Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Débito Tributário Estadual” foi emitida em 09/09/2024, cuja validade encerrou-se em 08/03/2025. Neste ponto, os relatórios emitidos em 21/03/2025 evidenciaram a existência de pendências dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, na Matriz e em algumas filiais. Não houve a apresentação de uma nova certidão.

No âmbito Municipal, a última Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários foi emitida em 08/10/2024, cuja validade encerrou-se em 06/04/2025. Nenhuma nova certidão foi apresentada.

7.1.2 BULLGUER FRANQUEADORA

Na esfera Federal, a última certidão de regularidade fiscal “Positiva com Efeitos de Negativa” apresentada pela **BULLGUER FRAQUEADORA** foi emitida em 16/11/2024, válida até 15/05/2025. Contudo, no relatório de Situação Fiscal, emitido em 21/03/2025, pelo portal E-CAC, evidenciou débitos não pagos à Receita Federal referentes as competências de setembro de 2024 a janeiro de 2025. Essa situação impede a Recuperanda de emitir uma nova certidão de regularidade fiscal.

Na esfera Estadual, a Recuperanda não apresenta débitos e/ou pendências perante a Fazenda Estadual do Estado de São Paulo. Contudo, a última certidão de regularidade fiscal apresentada – emitida em 11/09/2024 –, perdeu sua validade em 10/03/2025.

No âmbito Municipal, **apresenta débitos que impedem de emitir a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Municipais.**



7.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADES DO FGTS - CRF

Em consulta ao site da Caixa Econômica Federal² em 11/04/2025, esta Administradora Judicial verificou que as Recuperandas apresentaram situação de regularidade perante o recolhimento do **FGTS**, como demonstrado nas telas abaixo:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.288.040/0001-50
Razão Social: BULLGUER ALIMENTACOES LTDA EPP
Endereço: R DIOGO JACOME 606 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04512-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520482212478741

Informação obtida em 11/04/2025 14:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

* * *

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.340.931/0001-95
Razão Social: BULLGUER FRANQUEADORA DE ALIMENTACOES LT
Endereço: R GIRASSOL 00602 / VILA MADALENA / SAO PAULO / SP / 05433-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902144922062154

Informação obtida em 11/04/2025 14:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fonte: Caixa Econômica Federal

² <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



7.3. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

A **BULLGUER ALIMENTAÇÕES** apresentou a relação dos tributos/impostos pagos, bem como seus respectivos comprovantes de pagamentos, de **fevereiro de 2025**, que totalizaram a monta de **R\$ 497.033,98** (quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme resumo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
DARF	R\$ 344.832,11
FGTS	R\$ 63.884,62
IPTU/ISS	R\$ 19.541,31
SEFAZ	R\$ 68.775,94
TOTAL	R\$ 497.033,98

Fonte: Bullguer Alimentaões | Elaborado por: Gatekeeper

A **BULLGUER FRANQUEADORA** exibiu a relação dos tributos/impostos pagos, bem como seus respectivos comprovantes de pagamentos, de **fevereiro de 2025**, totalizando o valor de **R\$ 41.352,13** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), conforme resumo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
DARF	R\$ 36.908,33
IPTU/ISS	R\$ 4.443,80
TOTAL	R\$ 41.352,13

Fonte: Bullguer Franqueadora | Elaborado por: Gatekeeper

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CNJ Nº 72

Em atendimento a recomendação do CNJ nº 72, referente ao Anexo II, exceto quanto aos itens já mencionados acima, as Recuperandas informaram que:

✓ Cessão Fiduciária / Direito Creditório – as operações firmadas antes do ajuizamento do processo de Recuperação Judicial, foram:

SALDOS CONFORME BALANCETE CONTÁBIL	fev-25
INSTITUIÇÃO CREDORA	SALDO
BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$ 2.340.416,69
ITAÚ UNIBANCO S.A.	R\$ 38.916.234,53
TOTAL	R\$ 41.256.651,22



✓ A Bullguer Franqueadora declarou que **não possui** contratos de cessão fiduciária.

✓ Alienação fiduciária - As Recuperandas declararam que **não possuem** contratos com garantia de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, veículos etc.)

✓ Arrendamentos mercantis - As Recuperandas declararam que **não possuem** Arrendamentos Mercantis de bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, veículos etc.)

✓ Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) - As Recuperandas declararam que **não possuem** saldo devedor de contrato de antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

✓ Obrigação de fazer - As Recuperandas declararam que **não possuem** valores contratuais a receber, no qual esteja comprometida a prestar um serviço ou produzir um bem.

✓ Obrigação de entrega/dar - As Recuperandas declararam que **não possuem** valores contratuais recebidos, onde estejam comprometidas em entregar um bem que está em suas posses.

✓ Obrigações ilíquidas - As Recuperandas apresentaram os relatórios de contingências das esferas cível, trabalhista e tributária referentes às obrigações ilíquidas, detalhando os processos em que figuram tanto como Reclamada, quanto como Reclamante.

9. ENDIVIDAMENTO TOTAL

9.1. ENDIVIDAMENTOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Quadro Geral de Credores vem sendo mês a mês atualizado por esta Administradora Judicial, considerando as certidões de habilitação de crédito recebidas até o final do mês de fechamento de cada RMA.

Com efeito, em **28 de fevereiro de 2025**, o passivo sujeito ao regime de recuperação judicial perfazia a monta de **R\$ 114.138.005,10** (cento e quatorze



milhões, cento e trinta e oito mil, cinco reais e dez centavos), correspondente a **465** credores, conforme quadro a seguir:

 			
GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. Recuperação Judicial de Bullguer Alimentações S.A. e Bullguer Franqueadora de Alimentações LTDA. ("BULLGUER") Processo nº 1099681-48.2022.8.26.0100 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP Data do Pedido Recuperacional: 15/02/2022			
Quadro Geral de Credores			
CLASSE	Nº DE CREDITORES	VALOR	REPRESENTATIVIDADE (%)
Classe I - Trabalhista	366	R\$ 3.953.170,85	3,46%
Classe II - Garantia Real	9	R\$ 74.797.076,57	65,53%
Classe III - Quirografário	60	R\$ 34.444.092,40	30,18%
Classe IV - ME e EPP	30	R\$ 943.665,28	0,83%
TOTAL	465	R\$ 114.138.005,10	100,00%

Fonte: Recuperandas/Elaborado por: Gatekeeper

10. FATOS RELEVANTES

10.1. Bullguer Alimentações:

- A loja DK Botafogo, que funciona numa estrutura de Dark Kitchen, tem sido prejudicada devido aos recorrentes problemas de infraestrutura (queda de energia e problemas no abastecimento de água);
- Apresentou parcialmente os extratos bancários, o que impede a validação completa dos valores apresentados no balancete. Nos extratos disponíveis, foram identificadas divergências nos saldos de algumas contas em comparação com os dados do banco. **A Recuperanda informou que está conciliando essas diferenças, e postergou a conclusão da regularização para março de 2025;**
- Esta Administradora Judicial solicitou-se a composição da conta de adiantamentos a fornecedores, a fim de verificar quais são os principais fornecedores que recebem pagamentos antecipados e o período em que os adiantamentos foram feitos. A Recuperanda informou que está finalizando



a composição, **mas não especificou quando a informação será entregue;**

- A Recuperanda disponibilizou o relatório de contas a pagar, o qual apresenta divergência de saldo com o que está registrado na contabilidade. **Neste ponto, informou que as variações referentes ao ano de 2024 permanecem em processo de reconciliação de saldos, sem, contudo, informar uma data para sua conclusão.**
- A última certidão de regularidade fiscal “Positiva com Efeitos de Negativa”, emitida em 22/10/2024 teve sua validade encerrada em 20/04/2025. Neste ponto, o relatório de Situação Fiscal, emitido em 21/03/2025, pelo portal E-CAC, evidenciou débitos não pagos à Receita Federal referentes as competências de setembro de 2024 a janeiro de 2025. Já com relação a PGFN, identificou uma nova inscrição passível de parcelamento (Federal);
- A última certidão de regularidade fiscal “Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Débito Tributário Estadual”, emitida em 09/09/2024, teve sua validade encerrada em 08/03/2025. Neste ponto, os relatórios emitidos em 21/03/2025 evidenciaram a existência de pendências dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 na Matriz e em algumas filiais (Estadual);
- A última Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários teve sua validade encerrada em 06/04/2025, **não havendo a apresentação de nenhuma nova certidão (Municipal).**

10.2. Bullguer Franqueadora:

- Apresentou relatório de contas a pagar com divergências em relação à contabilidade. **A Recuperanda informou que os dados de 2024 estão**



sendo reconciliados, sem, contudo, informar uma data para sua conclusão;

- Em que pese a certidão de regularidade fiscal “Positiva com Efeitos de Negativa” ter validade até 15/05/2025, o relatório de Situação Fiscal, emitido em 21/03/2025, pelo portal E-CAC, evidenciou débitos não pagos à Receita Federal referentes as competências de setembro de 2024 a janeiro de 2025 (Federal);
- A Recuperanda não apresenta débitos e/ou pendências perante a Fazenda Estadual do Estado de São Paulo. Contudo, a última certidão de regularidade fiscal apresentada – emitida em 11/08/2024 –, perdeu sua validade em 10/03/2025 (Estadual);
- **Apresenta débitos, no âmbito Municipal, que impedem de emitir a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Municipais.**

11. FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PRJ HOMOLOGADO

Em cumprimento ao quanto previsto no art. 22, II, alínea a, da Lei nº 11.101/2005³, tem acompanhado e fiscalizado o pagamento dos créditos trabalhistas, sobretudo aqueles previstos no parágrafo único do artigo 54, §1º da Lei 11.101/2005⁴.

³ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II - na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

⁴ Art. 54. § 1º. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.



Encerrou-se, em 07/02/2025, o prazo previsto em lei (art. 54, caput, da LREF) para pagamento integral dos credores trabalhistas que apresentaram dados bancários.

Posteriormente, publicado o edital de fls. 8.160/8.161, intimando-se os demais credores para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, apresentarem os dados bancários diretamente as Recuperandas, para recebimento dos créditos. Referido prazo se esgotou em 08/04/2025.

As Recuperandas informaram a ocorrência de pagamento de todos os credores trabalhistas que indicaram seus dados bancários.

Salienta-se, neste ponto, que no entendimento desta Auxiliar, os credores que apresentarem seus dados bancários após 07.02.2024, deverão receber seus créditos à vista e de forma integral, conforme entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo⁵.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise das demonstrações contábeis, esta Administradora Judicial faz as seguintes considerações:

⁵ *Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Decisão que homologou o plano aprovado em assembleia-geral de credores e concedeu a recuperação. Inconformismo do credor. Acolhimento. Pertinência do controle judicial de legalidade do plano. A seguir, as nulidades reconhecidas de ofício. Previsão do pagamento dos credores trabalhistas após a "homologação definitiva" do plano. Termo que remete ao trânsito em julgado da decisão. Quanto aos retardatários, fixou-se o prazo em 12 meses da "inscrição da dívida" (cl. 2.1, do modificativo). **Ilegalidade do termo inicial, que deve ser a partir da publicação da decisão homologatória, não do trânsito em julgado. Quanto ao crédito retardatário, se a habilitação definitiva ocorrer após o primeiro ano pós-homologatório, o pagamento deverá ser à vista.** (...) Decisão reformada para anular, inclusive de ofício, as cláusulas ilegais que contaminam o plano, com as observações e modificações necessárias, mantida a decisão homologatória, com a concessão de 90 dias para a regularização fiscal, sob pena de suspensão do processo. Recurso provido, com determinação.*

(TJSP; Agravo de Instrumento 2117311-75.2023.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 07/03/2024 - g.n.)



Demonstrações Contábeis – BULLGUER ALIMENTAÇÕES

- **Balanco Patrimonial** – O Ativo da Recuperanda concentra-se em bens e direitos de longo prazo (“Ativo Não Circulante” - R\$ 48,2 milhões), estando a maior parte localizada na rubrica “Partes Relacionadas” (R\$ 27,6 milhões). O Passivo da Recuperanda concentra-se em obrigações de longo prazo (“Passivo Não Circulante” - R\$ 136,6 milhões), estando a maior parte localizada na rubrica “Provisão para Contingência” (R\$ 74,6 milhões), na qual estão contabilizados os processos judiciais dos ex-sócios (R\$ 74,6 milhões). Em fevereiro, o Passivo de Terceiros totalizou R\$ 204 milhões.
- **Demonstração do Resultado do Exercício** – A receita líquida apresentou redução de 9,1% em relação ao mês anterior. As despesas operacionais consumiram 73,5% da receita líquida, o que refletiu em prejuízo contábil mensal de R\$ 441 mil.
- **Índices de Liquidez** – Não apresentaram flutuações relevantes no período analisado, evidenciando a persistência das dificuldades financeiras da empresa.
- **Contas a Pagar** – A Recuperanda disponibilizou o relatório de contas a pagar, o qual continua apresentando **divergência** de saldo com o que está registrado na contabilidade, e informou que as variações referentes ao ano de 2024 estão em processo de reconciliação.
- **Débitos Fiscais** – A Recuperanda apresenta débitos que impedem a emissão de novas certidões de regularidade.

Demonstrações Contábeis – BULLGUER FRANQUEADORA

- **Balanco Patrimonial** – O balanço da Recuperanda demonstra um ativo total de R\$ 10,4 milhões, sendo que 82,5% deste valor está concentrado em apenas uma única rubrica, à saber: “partes relacionadas a receber”. O Passivo da Recuperanda concentra-se em obrigações de longo prazo (“Passivo Não Circulante” - R\$ 9 milhões), estando a maior parte localizada em 2 contas “Empréstimos e Financiamentos” (R\$ 5,2 milhões) e “Outras Contas” (R\$ 3 milhões).



- **Demonstração do Resultado do Exercício** – A empresa obteve um lucro contábil de R\$ 64 mil, apresentou redução nas despesas de 30,9% que consumiu 38,3% da receita líquida.
- **Índices de Liquidez** – não apresentaram flutuações relevantes no período analisado, confirmando a persistência das dificuldades financeiras da empresa.
- **Contas a Pagar** – A Recuperanda apresentou o relatório de contas a pagar que continua com **divergências** em relação à contabilidade, e informou que os dados de 2024 estão sendo reconciliados.
- **Débitos Fiscais** – A Recuperanda apresenta débitos que impedem a emissão de novas certidões de regularidade.

Por fim, esta Auxiliar esclarece que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação prévia.

Sendo o que tinha para o momento, esta Auxiliar se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Rodrigo Cahu Beltrão – OAB/SP 357.559 | Flávia Botta – OAB/SP 351.859
Tarcísio de Souza Neto – OAB/SP 423.711 | Sabina Ferreira – OAB/SP 444.272